



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2029/2022



Fis: N° 01

Proc. N° 2168/2022

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO CID – 10 COD H 18.6 CERATOCONE  
NO DECRETO Nº7.278, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE DISPÕEM SOBRE OS  
PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÔNIBUS PARA AS PESSOAS QUE  
ESPECIFICA.**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de incluir o CID – 10 COD H 18.6 Ceratocone no decreto nº7.278, de 9 de fevereiro de 2012 que dispõem sobre os procedimentos para isenção de tarifas de ônibus para as pessoas que especifica.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de Setembro de 2022.



Thiago Rodrigues Alves  
Vereador

## Justificativa

A presente indicação tem como foco incluir o CID – 10 COD H 18.6 Ceratocone no decreto nº7.278, de 9 de fevereiro de 2012 que dispõem sobre os procedimentos para isenção de tarifas de ônibus para as pessoas que especifica.

Entende-se que as pessoas que especifica o decreto, em grande parte dos casos, possuem gastos com o tratamento para manutenção de sua saúde, e por esse motivo, essas pessoas necessitam utilizar o transporte público com frequência, tendo muitas vezes dificuldade para pagar esse transporte.

O ceratocone é uma enfermidade que faz com que a córnea se projete para a frente, formando uma saliência em forma de coné, o que pode levar ao comprometimento da visão. Essa é uma doença genética rara, de caráter hereditário e evolução lenta, que se manifesta mais entre 10 e 25 anos, mas pode progredir até a quarta década de vida ou estabilizar-se com o tempo. A enfermidade atinge cerca de 150 mil pessoas por ano no Brasil e pode atingir os dois olhos de maneira assimétrica, ou seja, o distúrbio pode afetar mais um olho que o outro, fazendo-se necessária esta solicitação pelo comprometimento da visão.

Tenho visto de perto a evolução desta doença pois tenho um assessor que enfrenta muitas dificuldades de visão devido a mesma tê-lo afetado a algum tempo.

Pelo exposto, entendemos que a inclusão desta doença no decreto mencionado possa representar uma importante contribuição aos cidadãos que infelizmente sofrem com esta doença.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.



133